



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**19/03/2016 ATÉ 19/03/2016**



# INDÍCE

---

1	COMARCAS	
	1.1 BLOG DO NETO FERREIRA .....	1
	1.2 BLOG LUÍS CARDOSO.....	2
2	JUÍZES	
	2.1 BLOG DO KIEL MARTINS.....	3
	2.2 BLOG DO NETO FERREIRA .....	4
	2.3 BLOG GILBERTO LEDA.....	5

# Juiz critica Flávio Dino por apoiar Dilma e Lula

**19/03/2016 10:49:26**

O juiz da cidade de Caxias, João Pereira Neto, tio do vice-líder do PCdoB na Câmara dos Deputados, Rubens Pereira Júnior, não poupou críticas ao governador Flávio Dino.

Em sua conta pessoal do twitter, o magistrado disse que o governador mudou de discurso, comparado ao que dizia nos anos 90, quando era professor da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

***"Preferia aquele discurso do meu ex-professor d Administrativo nos anos 90. Mas compreendo. O senhor virou político.."***, criticou o juiz.

# Justiça condena ex-prefeito de Humberto de Campos

19/03/2016 08:34:43

O juiz da comarca de Humberto de Campos, Raphael de Jesus Ribeiro Amorim, proferiu sentença ontem sexta-feira (18), condenando, solidariamente, Bernardo Ramos dos Santos (ex-prefeito municipal), Osvaldo Moreira Aguiar (presidente da comissão de licitação da época) e Dalva Lúcia Diniz Machado (sócia-proprietária da empresa Brilhantes Construções) a devolverem aos cofres públicos a quantia de R\$ 149.894,86 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

De acordo com a sentença, os condenados participaram de fraude em procedimento licitatório para pavimentação de vias urbanas do município e deixaram de prestar contas do Convênio n.º 70/2001 realizado à época com a Gerência de Estado da Infraestrutura do Maranhão - GEINFRA. O Ministério Público - MPMA apresentou nos autos um documento enviado pela Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, informando que a empresa Brilhantes Construções Ltda era de titularidade, em partes exatamente iguais, de Osvaldo Moreira Aguiar e Dalva Lúcia Diniz Machado.

O magistrado na análise de mérito observa: "Constatando que a empresa vencedora de um certame que transcorreu de forma célere, às vésperas das celebrações de natal do ano 2001, tem como sócio o presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura, e ainda assim homologar o certame é mais do que suficiente para caracterizar a má-fé do ex-gestor".

O magistrado descreve na sentença que foi constatada a adequação formal da conduta dos requeridos aos atos ímprobos do artigo 10, VIII, da Lei de Improbidade Administrativa.

O ex-prefeito Bernardo Ramos dos Santos, teve ainda, os direitos políticos suspensos pelo prazo de 06 (seis) anos; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 05 (cinco) anos; e pagamento de multa civil no mesmo valor da restituição ao erário, ou seja, R\$ 149.894,86 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Após o trânsito em julgado da sentença o Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MA deverá ser notificado. O juiz Raphael de Jesus Amorim determinou ainda, para fins de direito, a remessa da decisão final de primeira instância para a Procuradoria-Geral do Município de Humberto de Campos; Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União; e ao Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

# Juiz e tio do deputado Rubens Júnior critica Flávio Dino

19/03/2016 09:11:35

O juiz da cidade de Caxias, João Pereira Neto, tio do vice-líder do PCdoB na Câmara dos Deputados, Rubens Pereira Júnior, não poupou críticas ao governador Flávio Dino.

Em sua conta pessoal do twitter, o magistrado disse que o governador mudou de discurso, comparado ao que dizia nos anos 90, quando era professor da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

*"Preferia aquele discurso do meu ex-professor d Administrativo nos anos 90. Mas compreendo. O senhor virou político..",* criticou o juiz.

A crítica do juiz foi com base na declaração de Flávio Dino, que defendeu a presidente Dilma Rousseff e o ex-presidente Lula. "Tenho absoluta convicção do que faço. Não ficarei na história desses dias difíceis como oportunista, omissor, traidor. Tenho princípios", comentou o governador, em sua conta do twitter.

A publicação do juiz polemizou ao ponto dele próprio, em menos de 1 dia, fazer a exclusão de seu comentário.

Imagem foi extraída do twitter do magistrado, que excluiu horas depois de sua conta o comentário.

# Juiz tio de Rubens Júnior critica postura de Flávio Dino pró-Lula e Dilma

19/03/2016 20:00:34

O juiz de Caxias João Pereira Neto, rebateu ontem (18), no Twitter, o discurso do governador Flávio Dino (PCdoB) justificando a defesa que tem feito da presidente Dilma Rousseff (PT) e do ex-presidente Lula (PT) – e as críticas à atuação do juiz federal Sérgio Moro.

Dino disse na rede social que tem convicção do que faz e que, por isso, não ficará marcado na história como "oportunista, omissor, traidor".

O juiz, que é tio do deputado federal Rubens Pereira Júnior (PCdoB) e que já foi aluno do atual governador do Maranhão, disparou:

"Preferia aquele discurso do meu ex-professor de Administrativo nos anos 90. Mas compreendo. O senhor virou político".

# Justiça condena ex-prefeito de Humberto de Campos por improbidade administrativa

19/03/2016 10:52:22

O juiz da comarca de Humberto de Campos, Raphael de Jesus Ribeiro Amorim, proferiu sentença nesta sexta-feira (18), condenando, solidariamente, Bernardo Ramos dos Santos (ex-prefeito municipal), Osvaldo Moreira Aguiar (presidente da comissão de licitação da época) e Dalva Lúcia Diniz Machado (sócia-proprietária da empresa Brilhantes Construções) a devolverem aos cofres públicos a quantia de R\$ 149.894,86 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

De acordo com a sentença, os condenados participaram de fraude em procedimento licitatório para pavimentação de vias urbanas do município e deixaram de prestar contas do Convênio n.º 70/2001 realizado à época com a Gerência de Estado da Infraestrutura do Maranhão - GEINFRA. O Ministério Público - MPMA apresentou nos autos um documento enviado pela Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, informando que a empresa Brilhantes Construções Ltda era de titularidade, em partes exatamente iguais, de Osvaldo Moreira Aguiar e Dalva Lúcia Diniz Machado.

O magistrado na análise de mérito observa: "Constatando que a empresa vencedora de um certame que transcorreu de forma célere, as vésperas das celebrações de natal do ano 2001, tem como sócio o presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura, e ainda assim homologar o certame é mais do que suficiente para caracterizar a má-fé do ex-gestor".

O magistrado descreve na sentença que foi constatada a adequação formal da conduta dos requeridos aos atos ímprobos do artigo 10, VIII, da Lei de Improbidade Administrativa.

O ex-prefeito Bernardo Ramos dos Santos, teve ainda, os direitos políticos suspensos pelo prazo de 06 (seis) anos; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 05 (cinco) anos; e pagamento de multa civil no mesmo valor da restituição ao erário, ou seja, R\$ 149.894,86 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Após o trânsito em julgado da sentença o Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MA deverá ser notificado. O juiz Raphael de Jesus Amorim determinou ainda, para fins de direito, a remessa da decisão final de primeira instância para a Procuradoria-Geral do Município de Humberto de Campos; Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União; e ao Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.